

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DESTINADA A APRECIAR A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, REFERENTE AOS 2º E 3º QUADRIMESTRES DE 2023

EM: 19.03.2023

INÍCIO: 14h51min

PRESIDENTE: SRA. IEDA CHAVES

MEMBROS: SR. DELEGADO CAMARGO

SR. LUIZINHO GOEBEL

A SRA. IEDA CHAVES (Presidente) - Boa tarde a todos. Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, aos 19 dias do mês de março de 2024, às 15 horas e 55 minutos, declaro aberta a Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos 2º e 3º Quadrimestres de 2023.

Neste momento, registramos a presença dos senhores Deputados Luizinho Goebel, Delegado Rodrigo Camargo e Ieda Chaves.

Agradeço a presença do senhor Luís Fernando e toda a equipe técnica da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN,

que vai, neste momento, usar a palavra referente à Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Governo do Estado de Rondônia referente aos 2º e 3º Quadrimestres de 2022. A aludida documentação está em conformidade com a disposição contida no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, e apta para discussão.

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Obrigado, Deputada Ieda.

Cumprimento a Deputada Ieda, o Deputado Luizinho Goebel, o Deputado Rodrigo Camargo. Obrigado pela oportunidade de a gente estar cumprindo essa obrigação legal, o art. 9º da Lei Complementar 101, que a Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu. Aliás, houve uma mudança em agosto na legislação. Estabeleceu-se que é o Secretário de Fazenda dos Estados, de Finanças, quem deve apresentar esses resultados dos cumprimentos da Metas Fiscais, que são estabelecidas na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

E nos meses de maio, setembro e fevereiro, a cada encerramento de Quadrimestre, existe essa obrigação de a gente apresentar os resultados das metas fiscais. Então, agora, já que houve uma mudança de lei, estaremos aqui a cada quatro meses conversando sobre as finanças do Estado. E isso é muito bom porque cria uma oportunidade para a gente acompanhar o desempenho das finanças estaduais e, claro, discutir sobre outros temas correlatos.

Eu estou aqui com a minha equipe, o Daniel Piedade, que é o Coordenador do Tesouro Estadual; o Douglas Tiegs, que é o Gerente de Controle da Dívida Pública; e a Daniele Raiane, da Contabilidade-Geral do Estado, está aqui representando também. Até a última apresentação, era a Contabilidade-Geral

quem fazia essa apresentação. Agora passará a ser o Secretário de Finanças.

Bom, a gente trouxe uma apresentação, que tentarei ser breve, sobre a evolução desses resultados. Então, caso os senhores consigam olhar ali... Bom, tem aí também no documento impresso à sua frente. Vamos lá.

Resultados Fiscais". Vamos começar pelo Desempenho da Receita. A gente está falando aqui dos 2º e 3º Quadrimestres de 2023. A gente vai apresentar uma visão geral, mas focando então nesses períodos. Pode prosseguir.

Receitas Correntes Próprias. Eu fiz um destaque aqui das receitas que o Estado arrecada diretamente: impostos, taxas, contribuições, retenções; aquilo que é receita própria do Estado. Evoluiu desta forma: no ano de 2022 – a linha laranja –, a gente vê que houve uma queda, especialmente no 2º semestre de 2022, compensada pela elevação no último mês – de novembro para dezembro –, e essa queda se deveu principalmente ao efeito da Lei Complementar 194, que desonerou os tributos de combustíveis, energia, comunicações.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Posso interromper?

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Claro, fica à vontade. Só desconta do meu tempo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Não, não... o importante é trazer transparência aqui.

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Claro, claro.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Eu estou verificando que, de fato, houve uma queda, e pergunto se há alguma vinculação nessa queda em razão do aumento do ICMS.

E segundo, essa perda que o senhor fala em decorrência da alteração das alíquotas dos combustíveis, isso já não foi suprido pela lei do governo federal, repassando? Houve, de fato, para os cofres públicos do Estado de Rondônia uma perda ou a União já fez o repasse desse eventual impacto negativo?

São duas perguntas, na verdade. Se essa queda tem relação com o aumento da alíquota do ICMS? Isso na sua visão. E dois: se o Estado de Rondônia perdeu em decorrência da alíquota dos combustíveis ou se esse valor já foi repassado pela União para o Estado de Rondônia?

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Perfeito, deputado.

Com relação à primeira pergunta, houve de fato uma queda. A Lei Complementar 194, assim como a 192, são de julho, aproximadamente, uma é de abril, outra é de julho de 2022. Então, essas perdas ocorreram efetivamente no segundo semestre de 2022. Tanto pelo congelamento da base de cálculo, que a Lei Complementar 192 estabeleceu, base de cálculo de combustíveis, ela definiu... mudou a forma de tributar, e por ter reduzido, ter definido que a alíquota máxima é alíquota modal. Então, a queda no segundo semestre de 2022 deriva disso. Aí o senhor perguntou: isso gerou necessidade da recomposição da alíquota? Sim, gerou.

A outra pergunta: isso já não foi recomposto pelo governo federal? A Lei Complementar 201, do governo federal, recompôs parcialmente as perdas decorrentes dessa desoneração de tributos, que aconteceu em 2022 - não totalmente. Ela cobriu uma parte dessas perdas, tanto do impacto direto no ICMS quanto da perda de FPE. Então, essa recuperação foi parcial e pontual. Ela só se refere às perdas ocorridas no ano de 2022. Ela não cobre daí para frente. Ela não gera um aumento de FPE daí para frente. Ela pontualmente corrigiu um período. Então, ela não corrige o problema estrutural causado pela desoneração nas receitas do Estado.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Vou procurar ser mais objetivo, principalmente porque a gente sabe da limitação do tempo.

Na sua interpretação, e gestor dos cofres do Estado, o senhor entende que o aumento da alíquota do ICMS, o impacto foi na redução da captação de recursos do imposto? O senhor acha que esse aumento levou o Estado a arrecadar mais ou a arrecadar menos?

O senhor é um estudioso. Quando a gente aumenta a alíquota do ICMS, quais são os efeitos nos cofres? Ele diminui ou aumenta?

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - O efeito do aumento da alíquota modal que passou a vigor a partir de 12 de janeiro de 2024 já está sendo sentido agora na arrecadação de janeiro e fevereiro de 2024. Houve um aumento da arrecadação de ICMS em função desse aumento da alíquota modal de 17,5% para 19,5%.

Lembrando que esse aumento não se refere a todos os produtos, nem a todas as atividades. Mas esse efeito, sim, é positivo e ajudou a recompor as receitas do Estado em 2024.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Entendi. E só para deixar claro: então, na sua interpretação, a União não fez todo... "Abro aspas"... Eu vou pedir - para o povo que está nos acompanhando - não utilizar a norma culta da língua, porque eu preciso que todos compreendam. Nós estamos tratando de termos técnicos. Então, eu vou utilizar uma linguagem - peço licença ao Secretário, aos operadores do Direito - para que o povo saiba o que nós estamos falando.

A União, então, não ressarciu os cofres do Estado de Rondônia em todas as suas perdas advindas da mudança da alíquota dos combustíveis. Não?

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Correto.

O SR. DELEGADO CAMARGO - É isso?

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Essa afirmação não é só a minha percepção, é a constatação de todos os técnicos em todo o país. Aliás, a própria União reconhece isso: a recomposição foi parcial.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Ok. Obrigado.

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Bom, prosseguindo então.

A gente vê aqui que, no geral, houve uma recuperação. As Receitas Próprias de 2023 superaram em 2,94% as Receitas de 2022. As medidas tomadas em termos de melhorar os parâmetros de tributação, esforço de fiscalização, permitiram recuperar essas perdas em 2,94%. Estou comparando aqui o total da arrecadação própria de 2022 com o total da arrecadação em 2023. Houve uma arrecadação 2,94% maior em 2023. Porém, em 2023, como sabemos, a inflação medida pelo IPCA foi de 4,65%.

Então, esse desempenho não foi suficiente sequer para cobrir a inflação nesse período. Logo, havia a necessidade dessa recomposição da estrutura de arrecadação do Estado, já que as despesas crescem acima da inflação. Se a receita não crescer acima da inflação, isso gera uma desestruturação das finanças do Estado. Então, daí essa preocupação, aqui discutíamos há pouco eu e o Deputado Camargo.

Prosseguindo, vamos ver aqui as Receitas Totais. A gente estava falando ali de Receitas Próprias do Estado, arrecadação direta com impostos, taxas, contribuições, e outras retenções.

Aqui a gente está falando do total da Receita. No total da Receita, houve uma arrecadação, em 2023, de 14 bilhões (R\$ 14.042.412.769,32) contra 13 bilhões (R\$ 13.186.329.047,75) em 2022, o que representou um incremento de 6,49%. Esse incremento, geralmente acima da inflação, quase dois pontos percentuais acima da inflação, permitiu que o Estado conseguisse realizar todo o seu orçamento. A gente está falando aqui, comparando um ano com o outro, mas a própria estimativa da LOA (Lei Orçamentária Anual) é fundamental para que o Estado possa cumprir todos os seus

compromissos, porque foi isso que ele planejou e foi autorizado pela Casa de Leis que ele executasse.

Então, aqui a gente teve esse incremento. Aí, sim, Deputado Camargo, como a gente viu, já que as Receitas Próprias subiram 2,94%, e as Receitas Totais foram 6,49%, o que subiu mais foram as Transferências. As Transferências da União ajudaram muito a fechar o ano dentro do orçamento previsto.

Sigamos. Bom, aqui, a gente está...

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Só uma perguntinha.

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Pois não, senhor Deputado.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - No caso, o senhor falou dos repasses da União. A queda houve exatamente pelos tributos do combustível, energia e comunicação.

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Sim.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Então, só para eu entender, se não fossem esses repasses, a gente teria problemas.

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Sim, se não fossem os repasses da União, a gente não conseguiria executar todo o orçamento. A gente teria tido dificuldades bem

maiores. A gente praticamente empatou com a LOA. Então, a gente conseguiu executar a LOA porque a Lei Complementar 201 garantiu recuperação de parte das perdas que tivemos com as Leis Complementares 194 e 192.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - E isso é uma política que o governo federal fez para todos os Estados ou esse repasse foi de convênio para Rondônia?

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Todos. Todos os Estados. A lei se refere a esse esforço que o governo federal atual fez para recompor essas perdas para todos os Estados. Tem uma tabela anexa à lei com o valor que cada Estado recebeu.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Então, foi uma compensação que foi feita.

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Foi. Perfeito.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Perdeu, mas compensou.

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Esse é o termo ideal: "compensação".

Bom, aqui a gente observa como se comportou a Receita Arrecadada e a Receita Corrente em relação à LOA. Antes, a gente estava observando em relação ao ano anterior, aqui a gente está observando em relação à LOA. A gente teve no

segundo quadrimestre, que é o azul mais escuro, as Transferências foram de 3.897 mi; e ao final do terceiro quadrimestre 6.118 mi. Transferências Correntes: aquilo que a gente recebe da União. O que a LOA previa era 6.060 mi. Então, foi um pouco acima. No terceiro quadrimestre, ou seja, até o final do ano de 2023, nós recebemos em Transferências um pouco acima do que estava previsto na LOA.

Ao passo que, em termos de Impostos, Taxas e Contribuições, que são as Receitas Próprias do Estado, a LOA previu 5.169 mi, e nós arrecadamos 4.939 mi ao final do ano, ao final do terceiro quadrimestre. Então, a gente ficou abaixo do previsto pela LOA em termos de arrecadação própria, porque a gente vê que teve um desempenho... Naquela tabelinha ali do lado, a gente está vendo as Principais Receitas. O ICMS, até o terceiro quadrimestre, arrecadou 3.634 mi, e isso representou quase 90% do previsto na LOA (89,9%) para a arrecadação de ICMS. Então, a gente arrecadou menos ICMS em 2023 do que o previsto na LOA.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - E o senhor acha que isso devido a quê?

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Ao efeito da desoneração dos impostos.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Ah, também aqui deu o mesmo reflexo.

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Sim, porque essa desoneração que a Lei Complementar definiu foi exatamente do

ICMS. Ela reduziu... Por exemplo, o que a gente tributava em termos de telecomunicações, era 35% a alíquota, teve que reduzir para 17,5.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Se não tivesse reduzido, estaria...

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Aí a gente teria realizado o previsto na LOA.

FPE, a gente...

O SR. DELEGADO CAMARGO - Secretário, só uma pergunta. Quando o governo federal, com a edição de Lei Complementar 201, trouxe essa compensação do ICMS, como o senhor bem disse, houve de fato uma tabela dizendo quanto cada Estado receberia. Isso qualquer pessoa que acompanha pode colocar no Google: Lei Complementar 201/2023, lá embaixo, último documento, vai ter uma tabela dizendo quais são os valores que a União irá compensar nos anos de 2023 e 2024. O Estado de Rondônia, em 2023, aproximadamente R\$ 90 milhões, já foi pago. Em 2024, mais que o dobro: R\$ 181 milhões. Esse valor ainda está para entrar ou já entrou nos cofres do Estado?

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Esse valor foi parcialmente antecipado?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Foi?

O SR. DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS - Foi antecipado.  
**(fora do microfone)**

O SR. DELEGADO CAMARGO - Foi antecipado.

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Totalmente? Tá.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Exatamente, foi antecipado. Então, nós temos R\$ 180 milhões, depois nós temos mais R\$ 90 milhões. Ou seja, nós R\$ 270 milhões repassados pela União ao Governo do Estado. E aí, o discurso que foi construído para o aumento da alíquota do ICMS seria a falta de arrecadação em razão dessas alíquotas dos combustíveis. Pergunto: se mantivesse o patamar anterior de ICMS, quanto estaria arrecado diante do valor repassado pela União?

Por que eu pergunto isso? Porque o Secretário acabou de afirmar aqui para nós que houve uma compensação parcial.

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Perfeito.

O SR. DELEGADO CAMARGO - O que é esse parcial? Já que o governo federal repassou R\$ 270 milhões, pelas contas de vocês, teria que repassar quanto para atingir a totalidade dessa compensação?

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Mais de R\$ 600 milhões, Deputado.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Mais de R\$ 600 milhões?

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Mais de R\$ 600 milhões.

O SR. DELEGADO CAMARGO - O senhor tem esse estudo, se a gente solicitar, para nos enviar?

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Sim, temos. Temos notas técnicas feitas já. Podemos enviá-las.

Nós tivemos, no segundo semestre de 2022, R\$ 600 milhões de perda. Só no segundo semestre de 2022. Em 2023, parte dessas perdas foram compensadas com o esforço de arrecadação, mas, ainda assim, no primeiro trimestre de 2023 nós realizamos mais de R\$ 600 milhões de perda. Então, por ano, nós já estamos falando em mais de R\$ 600 milhões, ou seja, nos dois períodos R\$ 1,2 bilhão.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Isso aí levaria, para o senhor voltar a compensar isso, com esse aumento de ICMS... vou dar um exemplo: R\$ 600 milhões por ano. Então nós teríamos aí para trás mais R\$ 330 milhões só do primeiro ano. Concorda? São R\$ 270 milhões, o senhor disse que foi R\$ 600 milhões a perda, faltariam R\$ 330 milhões aproximadamente, para o primeiro ano.

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Para o primeiro ano.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Mais R\$ 600 milhões para o segundo?

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Sim.

O SR. DELEGADO CAMARGO - São R\$ 900 milhões. Quanto tempo mais o senhor acha que, com o aumento dessa alíquota do ICMS, seria necessário para compensar totalmente isso? Porque, depois de compensar, a gente pode baixar, então, o imposto de ICMS.

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Não, Deputado. Porque a Lei Complementar 201 previu essa recuperação apenas das perdas de 2022, não era daí para frente. Era apenas daquele período. Então, para recompor estruturalmente esses R\$ 600 milhões, a gente precisa de uma fonte de receita permanente, não algo provisório, temporário.

Então, por isso era necessário recompor R\$ 600 milhões de perdas. E é esse aproximadamente o valor gerado pelo aumento da alíquota modal. Ficou claro?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Mais ou menos. Depois eu pergunto por notas técnicas, por informações. É muita coisa. Obrigado, por enquanto.

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Claro.  
Prosseguindo então.

"FPE". A gente teve praticamente o mesmo valor previsto na LOA.

Uma receita aqui - um bom incremento - foi a retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte dos fornecedores do Estado. Houve uma mudança na legislação federal e reconhecimento do STF de que era possível reter até 4,8% do que a gente paga para todos os fornecedores de bens e serviços do Estado. Então, isso gerou uma receita interessante.

E o IPVA também teve um bom desempenho.

Então, por isso, as Receitas Próprias não caíram mais. Parte dessa perda do ICMS foi recuperada em outras receitas.

Pode prosseguir.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Só uma Questão de Ordem, Presidente. Mais uma perguntinha, Secretário.

Ano passado, junto com essa proposta do aumento da alíquota do ICMS, chegou a ser discutido aqui nesta Casa, ainda que de bastidores, a respeito da criação de um imposto sobre o agronegócio, que não prosperou. Um balão de ensaio do governo. Mandaram os dois projetos, negociaram, retiraram um para passar o outro. Isso todo mundo sabe o que aconteceu, ninguém aqui é criança. E ventilou-se também a possibilidade da criação de um imposto para a mineração.

Existe, no atual estado das coisas, algum estudo do setor de finanças em relação à criação do imposto do agro, da mineração ou, de qualquer forma, majoração de alguma carga tributária?

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Impostos, não. Taxas de serviço, de fiscalização, taxas que viabilizem a melhoria do serviço de fiscalização, existem estudos.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Para aumento?

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Mineração...

O SR. DELEGADO CAMARGO - Para mineração, para aumento?

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Para criar uma forma de aumentar a contribuição desse setor, para viabilizar investimentos na fiscalização de minerais.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Tá, tudo bem, mas... Ou seja: aumento do imposto da mineração e, por enquanto, não há nenhum estudo para a criação do agro. Só resumindo para o povo entender.

O SR. LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Por amor à técnica: não é "imposto". Ok?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Não, tudo bem. É que eu preciso falar para o povo...

O SR. LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Estamos falando de "taxas".

O SR. DELEGADO CAMARGO - Sim, sim. É para o povo poder entender. Saiu do bolso dele com o nome de "imposto", de "taxa", "contribuição de melhoria", alguém tem que meter a mão no bolso. Fato.

O SR. LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Seria "taxas" pelo setor de mineração.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Quando você tira para pagar para o Estado, o nome que leva não importa. O importante é que vai ter que pagar. O nome que se dá pode ser o nome bonito que for.

Então, em relação à mineração, sim, há estudo. Em relação ao agro...?

O SR. LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Não.

O SR. DELEGADO CAMARGO - E nem se cogita isso?

O SR. LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Não. Não tem nesse momento nenhum estudo em andamento, nenhuma discussão em andamento a esse respeito.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Mas, pode vir a ter?

O SR. LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Óbvio, não é? O futuro a Deus pertence.

O SR. DELEGADO CAMARGO - No Brasil, principalmente. Obrigado.

O SR. LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Prosseguindo, então.

Transferência aos Municípios. A gente tem os valores, que foram crescendo. A gente tem um histórico desses últimos cinco anos, e, atualmente, no terceiro quadrimestre, a gente chegou a R\$ 1 bi 909 (R\$ 1.909.352.478,77) de Transferências aos Municípios. É aquela parte do ICMS e parte do IPVA, que vai para o Fundo de Participação dos Municípios, 25% ICMS e 50% do IPVA.

Sigamos. Bom, agora vamos falar de Despesas. Pode prosseguir.

A gente tem aí uma análise macro das despesas, por grupos de despesas. Em 2023, do total de despesas, 56% foram para Pessoal e Encargos” Apenas 1% para Juros da Dívida. Lembrando que lá embaixo tem Amortização da Dívida - outro 1%, que seria pagamento do principal, da amortização e o serviço da dívida, lá, os encargos financeiros, que são os juros). Outras Despesas Correntes (despesas gerais, contratos, manutenção, combustíveis, etc) custaram 33% do total da despesa. Investimentos, foi 9% da despesa; então, do total de despesas, 9% é investimento. E Inversões Financeiras, que são aportes em empresas estatais, apenas R\$

1 milhão. Então, nessa primeira visão, assim se distribuíram as despesas de 2023. Podemos seguir.

Agora, Análise por Função da Despesa, uma análise das mesmas despesas por função da despesa. Pode seguir.

Bom. Primeiro, Educação. Agora há pouco falávamos aí da educação tecnológica. E, aqui, uma visão do quanto o Estado aporta em Educação. Sabemos todos que a Constituição prevê que, no mínimo, 25% da Receita com impostos vão para a Educação.

Em 2023, o Estado aplicou 25,82% da sua Receita com impostos em Educação, o que representa R\$ 2.780 milhões, esse foi o total do ano, no terceiro quadrimestre.

E aqui, uma evolução histórica, mostrando que, de 2019 a 2023, esse percentual girou em torno de 25%, 26%, quase 27% (26,98%) em 2022; e em 2023, quase 26%: 25,82% da Receita com impostos foram para a Educação. Sigamos.

O próximo grupo de Despesa é a função Saúde. Na Saúde, em 2023, a Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde representou 15,66% da Receita com impostos, e isso representou R\$ 1 bilhão e 686 milhões no terceiro quadrimestre; e a evolução histórica que demonstra que a gente saiu de um patamar de 13% (13,03%) em 2019, para 15,7% (15,66%) da Receita com impostos em Saúde em 2023.

Então, um crescendo de despesas com a Saúde. Lembrando que aqui não está se referindo àquilo que a União repassa de fundo a fundo, para o FES (Fundo Estadual de Saúde). Aquela parte da partição do SUS. Então, aqui é o que o Estado aporta efetivamente, mostrando que houve um crescimento efetivo do Estado em Despesas com Saúde.

Sigamos. Despesas com Pessoal. Aqui o olhar é do quanto vai para a Folha, do total dos Poderes, não só do... Não,

aqui é especificamente do Executivo no total, no total dos Poderes, em relação à Receita Corrente Líquida.

Então, Rondônia gastou em 2023, no terceiro quadrimestre, 47,20% da Receita Corrente Líquida foi para a Folha de Pagamentos dos servidores do Estado como um todo, do Executivo e demais Poderes. Isso, no Brasil, ainda é dos menores índices. Quem gasta mais gasta 66% (66,85%); quem gasta menos gasta 37% (37,73%). Então, Rondônia está situada ali na 5ª posição em relação aos demais Estados.

E aí esse é o comprometimento. Ele está dentro dos limites, está abaixo do Limite Máximo, limite de alerta, que a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece para isso, para essa despesa, que é de 60%, no total dos Poderes. Podemos prosseguir?

Agora, uma análise sobre a Trajetória da Dívida Pública, que é um dos pontos que a nossa Comissão precisa analisar por força de lei.

A Trajetória da Dívida Pública, primeiro mostrando aqui o Resultado Primário e o Resultado Nominal.

O Resultado Primário é o total das Receitas não financeiras menos as Despesas não financeiras, ou seja, tudo que não é para pagar dívidas, juros de dívidas. Então, a meta era negativa em R\$ 948 milhões (-R\$ 948.318.314,00); e nós ficamos positivos em R\$ 905 milhões (R\$ 905.475.159,52).

Por que havia uma meta negativa? Porque se esperava que as despesas financeiras, as despesas primárias desse Exercício fossem maiores do que as receitas, porque havia um acúmulo de notas de empenho a realizar, já tinha sido empenhado no exercício anterior e ainda tinha que se executar nesse ano. Então, se esperava essas despesas maiores. Não foi realizado isso. E por isso a gente acabou ficando com

resultado positivo, resultado primário positivo em R\$ 905 milhões.

O Resultado Nominal é outro conceito, a dívida consolidada líquida. Ou seja, o total da dívida do saldo devedor, dos débitos, das dívidas do Estado, dívida contratual mais precatórios – isso é dívida consolidada – menos a disponibilidade de caixa. Isso é a dívida consolidada líquida. O resultado de um ano para o outro representa o resultado nominal. Então, a gente aumentou a dívida consolidada líquida de R\$ 568 milhões (R\$ 568.748.060,64) para R\$ 670 milhões (R\$ 670.219.995,60). Isso gerou um resultado negativo em R\$ 101 milhões (-R\$ 101.471.934,96), enquanto a meta fiscal era de R\$ 211 milhões positivo (R\$ 211.365.255,00).

Por que houve esse aumento da dívida consolidada líquida de um ano para o outro? Principalmente, porque precatórios que entram na dívida consolidada líquida, entrou um volume muito grande de precatórios. A gente pretendia pagar um precatório que acabou não sendo pago. E isso fez com que a gente não retirasse do resultado de 2023, do saldo de dívidas, esses precatórios. Então, houve esse aumento da dívida porque não foi, efetivamente não se conseguiu pagar esses precatórios por questões operacionais junto ao Tribunal de Justiça. Então, isso permaneceu na nossa dívida consolidada. Por isso esse resultado foi mais alto.

E, além disso, o próprio encargo da dívida. A dívida é corrigida anualmente pela Selic, e no ano de 2023 a Selic permaneceu acima de 2%, foi 3,75% para 12,5% ao longo do ano, mas isso gerou um aumento significativo desse saldo da dívida.

Então, por isso, ao contrário do que se esperava, a gente teve um resultado nominal negativo em R\$ 101 milhões

(-R\$ 101.471.934,96). E a gente vai ver logo adiante que isso, em relação à receita do Estado, é muito pouco, mas é um resultado negativo em R\$ 101 milhões. E aí a gente está registrando isso aqui.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - E qual a perspectiva, Secretário, da política para conter isso? Ou o senhor acha que é um processo natural, que não tem como.

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - A gente pretende, sim, reduzir especialmente precatórios. A gente vai ver um pouco adiante que a dívida contratual, ou seja, empréstimo mesmo, a gente vem mantendo um patamar controlado, uniforme, no mesmo valor há algum tempo, mas precatórios houve uma atualização e tem uma dificuldade de execução, a gente está negociando isso com o Tribunal de Justiça, porque ele é quem efetua o pagamento efetivamente. A gente repassa o valor, mas tem tido um atraso no pagamento efetivo. E isso precisa ser corrigido operacionalmente para que essa dívida consolidada, essa dívida total reduza. Essa é a nossa perspectiva para 2024: a gente conseguir reduzir esse valor de precatórios.

Eu vou seguir adiante, porque aí talvez com os demais quadros vai ficando mais fácil até para entender esse comportamento da dívida. A gente já está concluindo.

Aqui nesse slide a gente está vendo o total da Dívida Consolidada Líquida. Ou seja, aquela dívida que é o saldo devedor dos empréstimos, mais precatórios, menos a disponibilidade de caixa. Quando a gente olha Rondônia no cenário nacional, a gente está na 6ª melhor posição. A nossa Dívida Consolidada Líquida representa apenas 5,35% das

nossas Receitas Correntes Líquidas. Então, é uma posição confortável, porque o que a Lei de Responsabilidade Fiscal prevê é que isso não pode ser mais do que 200% da RCL (Receita Consolidada Líquida). A gente tem 5%. Então, é uma situação de fato de um baixo endividamento.

E aí, o comportamento dessa dívida corrente líquida ao longo do tempo, nos últimos dez anos, a gente vê nessa linha tracejada aí abaixo do gráfico, que a gente saiu de um patamar de 62% há dez anos, foi caindo, chegou a ser negativo, porque em 2021 houve bastante caixa acumulado, e essa dívida está hoje em um patamar de 5,4%, o que é uma posição de bastante conforto.

Seguindo mais um slide, ainda sobre a dívida, aqui a gente vê sobre Capacidade de Pagamento (CAPAG). Capacidade de Pagamento depende de endividamento, poupança corrente e liquidez – são indicadores apurados pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN. E em 2017, 2018 a gente tinha CAPAG “B”; e desde 2019 a gente vem tendo CAPAG “A”. A gente tem essa CAPAG “A” desde esse período e vem mantendo isso. E a gente projete que, para 2014, em relação ao balanço de 2023, a gente vai continuar com essa CAPAG “A”, essa nota que atesta que temos boa capacidade de pagamento, somos bons pagadores. Portanto, os bancos têm todo interesse de emprestar para a gente, por causa disso.

E aí, a gente observa nessa tabelinha do lado, que Rondônia foi quem menos liberou operação de crédito no ano de 2023. É o Estado que teve a menor liberação, o menor apetite para tomar empréstimo, foi Rondônia, com apenas R\$ 2.866.000,00 (R\$ 2.866.927).

Sigamos, a gente já está encerrando.

A Dívida Consolidada, que é basicamente esse endividamento, só uma composição, queria só dar o destaque

ali, de que a nossa dívida representou em 2023, 41%, 42% da nossa Receita Corrente Líquida - ali é a Dívida Consolidada, não é a Dívida Consolidada Líquida, é o total do saldo dos devedores - representou 41,6% e a dívida contratual - aquela que, de fato, a gente vai a banco tomar empréstimo -, representou cerca de R\$ 3 bilhões (R\$ 2.997.089.113). O restante é precatório, e a gente vê que precatório é uma parte significativa dessa dívida consolidada.

Podemos seguir? O Histórico do Espaço Fiscal. Espaço Fiscal, Deputado Luizinho, é aquilo que a gente comentava há pouco -, que é o valor até o qual a União se dispõe a avaliar os empréstimos feitos pelo Estado. O nosso Espaço Fiscal veio na coluna... cadê o espaço total ali? Ele era de R\$ 1 bilhão e 502 milhões, e esse ano, R\$ 985 milhões, e a gente está estimando para 2025, que ele vá para R\$ 939 milhões.

Então, esse é o limite anual até o qual a gente pode fazer operação de crédito com aval da União. Então, se a Assembleia autorizar o Governo do Estado a fazer operações de crédito...

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Onde está essa parte? **(fora do microfone)**

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Ali, na última coluna, penúltima coluna, em milhões, é o espaço fiscal.

Então, ele mostra... ele é um percentual da Receita Corrente Líquida mais um bônus. Então, esses dois percentuais chegam a isso. Em 2023, houve uma mudança no critério, por isso, houve uma redução nesse espaço fiscal. Mas, o que eu quero destacar aqui é que, se Assembleia autorizar o Estado

a contratar R\$ 1 bilhão e 500 de operações de crédito, nós poderíamos fazer esse ano...

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Aqui não fala... previsão...

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Tem na primeira coluna os anos, o Exercício 2023, vigência para 2025; Exercício 2022, vigência para 2024...

O SR. LUIZINHO GOEBEL - De 2023 para 2025, R\$ 939 milhões.

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Isso. Para o ano que vem é esse espaço fiscal que a gente teria. Então, esse ano a gente poderia contratar R\$ 935 milhões; ano que vem até R\$ 939 milhões, com aval da União. Eu poderia até fazer sem aval da União, mas isso encarece. Então, interessa fazer com o aval da União. Então, fazendo. nesses limites, a gente pode contratar sem nenhum prejuízo.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - E essa proposta, considerando este ano, na casa de oitocentos, a proposta que foi enviada para cá, Mensagem 264, então é quase o dobro do que prudencial que o Tesouro Nacional indica.

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - O Tesouro Nacional indica que até R\$ 985 milhões ele avaliza. O Estado pretende contratar R\$ 791 milhões para investimentos em

infraestrutura e até R\$ 195 milhões para investimentos em habitação este ano. O que vai ficar dentro do valor que a União avaliza, dentro dos R\$ 985 milhões.

Então a intenção é, se a Assembleia autorizar R\$ 1 bi e 500, a gente contrata R\$ 985 milhões esse ano, e o restante R\$ 515 milhões, para 2025, para que essas operações sejam feitas todas com aval da União. Ok?

Bom, acho que tem mais algum slide? Não. Já encerramos aqui.

Deputada, muito obrigado. Deputado Luizinho, muito obrigado. Fico à disposição para as perguntas.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Obrigado. Obrigado a toda a equipe técnica da Sefin.

Doutor Luís Fernando, só uma última pergunta. No ano passado, houve um esforço muito grande do Poder Executivo e a Assembleia acabou consensuando a questão da...

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Aumento da alíquota?

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Não, da votação do Refaz. Não é?

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Ah, sim.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - E tinha uma expectativa, tinha uma grande justificativa do Executivo, e uma grande expectativa do Executivo em relação ao pagamento dos tributos por grandes devedores.

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Sim.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - O que, pela informação que temos, isso não acabou acontecendo. E entre esses argumentos, tinha de que o governo tinha um alinhamento com esses devedores para que pagassem essas dívidas. E aí, nesse caso, o senhor teria como explicar o porquê acabou não acontecendo isso?

O SR. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Perfeito, deputado. Primeiro, o maior devedor, que havia uma expectativa de que fizesse o pagamento, é a Energisa, que, ao adquirir a Ceron (Centrais Elétricas de Rondônia) em 2018, contraiu também o débito da Ceron, que hoje, está na casa dos R\$ 3 bilhões.

A condição para que a Energisa fechasse a negociação seria que houvesse um encontro de contas com a dívida que a Caerd (Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia) tem em relação à Energisa. Mas, houve uma dificuldade de viabilizar isso, porque ao fazer, ao assumir esse pagamento, ao fazer essa transação dessa forma, o governo poderia caracterizar uma vinculação direta do total do passivo da Caerd nas contas do Estado, e houve uma preocupação de não fazer isso naquele momento. Isso acabou adiando essa decisão.

Então, não foi possível viabilizar, naquele momento, a transação com a Energisa, coisa que hoje já está superada. Hoje, até haveria condições, mas não foi possível até o final do ano quando vigorou o Refaz.

Um segundo fator é que houve também questionamentos, ações judiciais, que acompanhando decisões de outros Estados questionavam o valor, os critérios de atualização da dívida, dos débitos tributários. Ao longo dos anos, o Estado de Rondônia sempre autorizou o débito tributário com base na UPF - Unidade Padrão Fiscal, que é atrelada ao IGP-DI, Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas, e a Receita Federal corrigiu seus débitos pela SELIC. Quando você pega nos últimos anos, a correção pelo IGP-DI, pela UPF foi maior do que a SELIC.

Isso foi questionado e outros Estados houve ações favoráveis e há decisões aqui que acabaram favorecendo esse entendimento.

Então, pela expectativa de que houvesse uma revisão dos débitos, por conta dessa discussão judicial, alguns devedores preferiram aguardar. Eu não vou fazer agora o pagamento, porque isso pode reduzir o débito. Então, isso acabou sendo também um fator que explica porque que houve adesão que nós esperávamos.

A SRA. IEDA CHAVES (Presidente) - Agradecendo a presença do Secretário Luís Fernando e de toda a equipe; agradeço a todos que nos acompanharam nesta Audiência Pública.

E nada mais havendo a tratar, está encerrada esta Audiência Pública. Obrigada.

(Encerra-se esta Audiência Pública às 15 horas e 31 minutos)